



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas e disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Fluência Casa Hip Hop de Caxias do Sul.

A Fluência Casa Hip Hop de Caxias do Sul foi fundada em 20 de maio de 2019, com sede no bairro Santa Fé, na Zona Norte da nossa cidade.

A associação tem como objetivos estimular a promoção da cultura Hip Hop através da dança, do *graffiti*, do *DJ* e do *MC*, valorizar a produção artística periférica, bem como estimular novas trajetórias artísticas, valorizar e difundir os elementos originários da cultura Hip Hop, possibilitar formas de superação de situações de opressão, exploração e violação de direitos das minorias como mulheres, negros, população LGBTQI+ e da população em condição de pobreza, articular e fortalecer a promoção da inserção social das comunidades pela formação, capacitação e profissionalização, bem como através da expressão artística, entre outros.

São prerrogativas da associação o respeito à pessoa e ao profissional, a integridade moral, a ética, a coerência, o foco em resultados sustentáveis e a liberdade de manifestação.

A Fluência cumpre um papel de extrema relevância cultural e social exercido por meio da manutenção de projetos, atividades, ações, capacitações e eventos promovidos e apoiados pela associação.

O ponto cultural está sediado em uma região que carece de equipamentos públicos de lazer, de cultura e de convivência, mas a expressividade da Fluência ultrapassa os limites geográficos de sua localização, atraindo públicos de diferentes cidades e estados.

Para além do espaço físico e das atividades práticas, as ações permanentes da Fluência fomentam o acesso à plena cidadania, a valorização do território e promovem a autoestima de pessoas de diferentes faixas etárias atendidas ou que se relacionam com a associação.

A Fluência Casa Hip Hop de Caxias do Sul é uma associação sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado e sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ nº 34.320.062/0001-00, com sede na Rua Francisco Barbosa Velho, 132, pavilhão, bairro Santa Fé, nesta cidade de Caxias do Sul, é representada pelo seu presidente, o Sr. Geovani De Gregori Retamar.

Assim, pelos documentos acostados ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos na promoção da cultura, da cidadania, do lazer e do convívio social.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei nº 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 26/01/2023 às 09:45

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2081.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2081.2023.

Protocolado em 26/01/2023 09:58

Disponibilizado em 26/Janeiro/2023

Comissões: CCJL, CECTICDL-26/01/2023



PROJETO DE LEI nº 9/2023

LEI Nº, DE, DE DE

**Declara de Utilidade Pública a Fluência
Casa Hip Hop de Caxias do Sul.**

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 8 de outubro de 1973 e 8.291, de 13 de junho de 2018, a Fluência Casa Hip Hop de Caxias do Sul, com sede e foro jurídico em Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL